

PLANO DE GESTÃO DO DIRETOR ESCOLAR: DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO À NOVA GESTÃO PÚBLICA

Marcela Moraes de Castro, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
marcelamoraesdecastro@gmail.com

Daniela Patti do Amaral, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
danielapatti.ufrj@gmail.com

Resumo

Analizamos os artigos acadêmicos que têm o plano de gestão do diretor escolar (PGD) como objeto de estudo. Delimitamos o período pós-Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) - período 2015-2022 - pois, de acordo com a pesquisa de Castro (2022) o PGD configura-se como uma estratégia de intervenção do executivo na escolha prévia daquele que poderá assumir a função diretiva da escola, o que restringe a democracia nesta instituição. No estudo, consideramos o debate em âmbito nacional com a comunidade epistêmica, cujo objeto é aprofundado no campo das políticas públicas educacionais. Nossa hipótese é de que há baixa correlação do PGD à ampliação da gestão democrática na organização escolar à crescente ampliação dos princípios da nova gestão pública (NPG).

Consideramos que a discricionariedade dos sujeitos que estão nas secretarias de educação das diferentes instâncias subnacionais não contribui ao processo de democratização da escola pública, portanto preocupa-nos o PGD como “crivo do executivo” (CASTRO, 2022), por ser um processo que desidrata a democracia escolar. Ressaltamos que quando o PGD condiciona o processo seletivo de diretor à opção pela eleição no texto político, o filtro dos sujeitos que poderão candidatar-se ao pleito está dado via executivo. O que problematizamos portanto, é a não participação da comunidade na elaboração do PGD, quando o plano serve ao executivo na escolha do diretor.

O diálogo com os artigos publicados em periódicos científicos, justifica-se, pois o debate o pode ampliar a crítica da apresentação do PGD às secretarias municipais de educação e, posteriormente à comunidade escolar. Defendemos que a estratégia apresentada conduz à comunidade ao “participacionismo” (TRATENBERG, 2005) no processo de escolha: “[...] vazio de decisões relevantes, situação em que uma gestão democrática da escola em pouco se distinguiria, do ponto de vista substantivo, de uma gestão tecnocrática ou autocrática” (LIMA, 2018, p. 25). Como afirma Santos (2018),

práticas democráticas constituem-se como um conjunto de processos políticos que deveriam funcionar com uma regular certeza para a obtenção de resultados incertos, do contrário, os processos que tendem a reafirmar os produtos esperados daquilo o que se pretende tornar hegemônico, descaracterizando o mecanismo democrático.

O PGD integra a estratégia 19.6 do PNE (BRASIL, 2014) e, dos 21 descritores elencados por Castro (2022) no plano, o PGD ocupa ocupava a 18º posição em termos de produção acadêmica, entre os anos de 2015 a 2020. Nesse sentido, ampliamos a busca para analisar a crítica ao PGD nas produções acadêmicas, visto o balanço necessário no fim de vigência do PNE (BRASIL, 2014). Reforçamos que o tema da democratização da escola pública articulado ao PGD encoberto por uma cortina de fumaça, obstaculiza o debate sobre a gestão democrática escolar, pois fica determinado pela demanda pela eleição, como processo capaz de sua democratização. Apostamos que ao complexificar as disputas pelo processo de seleção via PGD, o estilhaçar de sentido unitário de que a eleição seria suficiente à democratização escolar contribui ao debate, indo de encontro às relações patrimonialistas, cuja decisão está centrada no poder pessoal do governante.

À atualização da pesquisa até 2022, refizemos a busca inicial pautada nos descritores “democracia”, “escola democrática”, “plano de gestão”, com o resultado de 35 artigos. Em seguida, utilizamos os descritores “plano de gestão” ou “plano de gestão escolar”. Verificamos os artigos que se repetiam nos dois primeiros movimentos, perfazendo um total de 24 artigos. Escolhemos para análise os qualificados no escopo “A” pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Restaram-nos 11 artigos que poderiam anunciar o PGD como objeto de análise. Da leitura do resumo e das palavras-chaves, apenas três artigos analisavam o PGD e ambos contemplavam o estado de Santa Catarina.

Palú e Petry (2020, p.1) abordam, por meio de uma “trajetória histórica a gestão das escolas públicas estaduais catarinenses”, preocupando-se com o “cenário atual, para a conformação do ‘novo’ modo de escolha dos gestores e estratégia de gestão adotada por meio dos Planos de Gestão Escolar (PGEs), instituídos via decreto governamental em 2013” (PALÚ, PETRY; 2020, p. 1, grifo dos autores). Em 2021, os autores publicam novo artigo sobre “a adoção dos Planos de Gestão Escolar (PGEs), que versam sobre a nova forma de escolha do gestor e estratégia de governança das escolas públicas estaduais catarinenses” (PALÚ, PETRY; 2021, p. 1199). O texto de Bonfante e Pereira (2020, p.

227), apresenta “o estudo realizado nos planos de gestão de diretoras eleitas para escolas da rede pública de ensino de um município do extremo sul catarinense”.

Ambos associam o PGD ao modelo de nova gestão pública (NGP). Palú e Petry (2021) afirmam que na política educacional catarinense os elementos da NGP podem ser observados desde a década de 1990, acentuando o viés neoliberal a partir das influências da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico nos anos 2000. Lima (2021) afirma que as “teorias da NGP têm sido influentes em termos das reformas do Estado, da administração pública e das suas organizações, apresentando alternativas de regulação, modos de provisão, novos instrumentos de ação [...]”. Para o autor, outros significados de autonomia e de participação emergiram sob o lema de uma “revolução empreendedora” (LIMA, 2021).

Sobre a educação pública, o argumento veio carregado na modernização das instituições, na eficiência e na eficácia do processo educativo, cuja “solução residiria na nova gestão e em novos líderes para reformar a educação, racionalizar as organizações e garantir a sua qualidade e performatividade, à imagem das empresas privadas e da racionalidade econômica” (LIMA, 2021, p. 7). A participação da comunidade, reduzida “no melhor dos casos, a um direito residual de consulta”, como afirma Ball (2017, p. 156, tradução nossa) caracteriza um modelo de gestão que retome os princípios orientadores da NGP, pois podem trazer instabilidade ao resultado desejado. O PGD como crivo do executivo à escolha prévia de candidatos à direção da organização escolar, caracteriza-se como elemento da NGP, pois o planejamento fica a cargo dos candidatos e à análise do executivo para, posteriormente, ser apresentado à comunidade. Ou seja, à comunidade cabe a apreciação do plano e não a participação no processo de decisão.

No ideal da “falsa antinomia entre burocracia e mercado” (LIMA, 2021, p. 5) e na possibilidade do exercício de uma “racionalidade limitada” (LIMA, 2021, p. 3 *apud* HERBERT SIMON, 1958) o executivo resgata a teoria da democracia como centralidade das políticas para a organização escolar, como se esta fosse resumida a um processo que não encontra significado a não ser pela participação da comunidade. Portanto, a proposta de gestão pautada nos princípios da NGP, cujos textos políticos estão orientados pelo seu ideário, pode, também, configurar uma burocracia de caráter aumentado, como como sugere Lima (2021). Desidratada, a democracia esvazia-se das formas de participação com poder substantivo de decisão na organização escolar, dando lugar aos princípios da

administração burocrática, sendo o PGD um dos mecanismos que encerra esta racionalidade.

Referências

- BALL, Stephen John. La gestión como tecnología moral: un análisis ludista. *In*: BALL, Stephen John (Comp.). **Foucault y la educación: disciplinas y saber**. Tradición de Pablo Manzano. São Paulo: Ediciones Morata; A Coruña, España: Fundación Paideia, 2017.
- BONFANTE, Juliana Gaspar Colombo; PEREIRA, Antonio Serafim. Gestão democrática em escolas públicas municipais: análise dos planos de gestão. **Revista Cocar**, v. 14, n. 29, p. 227 - 240, 2020.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE - e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 maio 2018.
- CASTRO, Marcela Moraes de. **Gestão democrática e processo de seleção de diretores: uma proposição controversa à democratização da escola pública no Brasil**. (Universidade Federal do Rio de Janeiro). Tese. (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.
- LIMA, Licínio C. Por que é tão difícil democratizar a gestão da escola pública?. **Educar em Revista**, v. 34, n. 68, p. 15-28, 2018.
- LIMA, Licínio C. Máquinas de administrar a educação: dominação digital e burocracia aumentada. **Educação & Sociedade**, v. 42, 2021.
- PALÚ, Janete; PETRY, Oto João. Trajetória histórica da gestão das escolas públicas estaduais de Santa Catarina: pontos e contrapontos. **Roteiro**, v. 45, 2020.
- PALÚ, Janete; PETRY, Oto João. Planos de Gestão Escolar: contradições e disputas na nova política de governança das escolas públicas estaduais de Santa Catarina. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 37, n. 3, p. 1199-1234, 2021.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **Esquerdas do mundo uni-vos**. São Paulo, SP: Boitempo, 2018.
- TRAGTENBERG, Mauricio. **Administração, poder e ideologia**. 3ª edição revista. São Paulo: UNESP, 2005